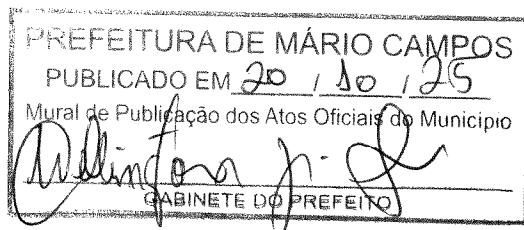




PREFEITURA
Mário Campos
Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

LEI Nº 959, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Mario Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.01.20.122.0026.1009 - EQUIPAMENTOS PARA DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1224	2706003110	500.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 344.591,14 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e um reais e quatorze centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.02.01.08.122.0009.1087 - EQUIP. P/ O CADASTRO ÚNICO P/ PROG. SOCIAIS E PAB			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1104	2706003110	344.591,14

Art. 3º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 155.408,86 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mário Campos, 20 de outubro de 2025.


Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita Municipal